

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO ADITIVO Nº 32/2021

**CONTRATO Nº. 50/2020**  
**PROCESSO:** 23101.004091/2020-71  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 50/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90, sediada na Quadra 812 Sul Alameda 04 QD 05 LT 23, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Leonan Resplandes de Freitas, portador do CPF nº 838.016.771-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.004091/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a **prorrogação por mais 51 (cinquenta e um) dias do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada para Construção de Edificação destinada ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT no Campus de Palmas**, conforme solicitado pela fiscalização do contrato às fls. 650 e 651 dos autos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **19/05/2021** ao dia **09/07/2021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 14.249,31 (quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 07 de outubro de 2021**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 10/2020

## CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

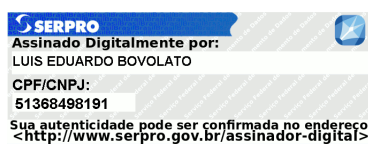
I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 11 de maio de 2021.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO  
CONTRATANTE

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENISE SILVA Assinado de forma digital  
AGUIAR:73201 por DENISE SILVA  
359149 AGUIAR:73201359149  
Dados: 2021.05.12  
09:04:30 -03'00'

NOME/CPF

NOME/CPF